



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA**  
**Departamento de Licitação**

**TERMO DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 3584/2018**  
**Processo nº 2033/2018 – Pregão Presencial nº 108/2018**

Termo de rescisão administrativa amigável que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE COSTA RICA** E A **EMPRESA NOBRE DECORAÇÕES EIRELI ME**

De um lado, **MUNICÍPIO DE COSTA RICA** inscrito no CNPJ nº 15.389.596/0001-30, com sede nesta cidade de Costa Rica, à Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, neste ato representado pelo **responsável/ordenador de despesas Waldeli dos Santos Rosa**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 326.120.019-72 e RG. nº 1.820.581 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Ambrosina Paes Coelho, centro, nesta cidade e Comarca de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul bem como a secretaria que se beneficiaria do presente contrato, e de outro, a empresa **NOBRE DECORAÇÕES EIRELI ME** inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.730.897/000-05 com sede na Rua Tercio Teixeira Machado, nº 1643 – Centro, na cidade de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.550-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pela **Sra. Olinda Ribeiro**, brasileira, empresária, divorciada, portadora do R.G. nº 897.701 SSP/MS e C.P.F. nº 790.042.961-15, residente e domiciliada na Rua Tercio Teixeira Machado, nº 1643 – Centro, na cidade de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.550-000, resolvem, de comum acordo e com fundamento no Art. 79, Inciso II da Lei nº 8.666/93, rescindir o Contrato nº 3584/2018 a partir de 01 de fevereiro de 2019.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** A rescisão administrativa se dá de forma amigável, nos termos do Art. 79, inciso II da Lei nº 8666/93.

**CLAUSULA PRIMEIRA**

1.1. Fica rescindido o Contrato a partir de 01 de fevereiro de 2019, sendo assegurado à Contratada apenas o direito de recebimento do valor correspondente aos serviços prestados ao Contratante até a data da rescisão, de acordo com as condições estabelecidas anteriormente no Contrato.

1.2. A Contratada dá à Contratante, plena, rasa, geral e irrevogável quitação para nada mais dele reclamar, a qualquer tempo ou juízo, quanto ao contrato nº 3584/2018 de Aquisição com mão de obra de instalação inclusa, de persianas novas sob medida para atender a Secretaria de Assistência Social e Seus Departamentos.

**CLAUSULA SEGUNDA**

2.1. O Contratante e Contratada ficam exonerados, a partir de 01/02/2019, das responsabilidades assumidas, dando-se por resolvida às obrigações contratuais.

Rua Ambrosina Paes Coelho nº 228, Centro, Costa Rica/MS, CEP: 79.550-00  
Telefones (67) 3247-7000, ramais 7075 e 7087



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA**  
**Departamento de Licitação**

**CLAÚSULA TERCEIRA**

3.1. Elegem o foro desta cidade e Comarca de Costa Rica, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Termo de Rescisão Amigável.

E, por estarem assim justos e de acordo, assinam o presente Termo de Rescisão Amigável, em tres vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que também subscrevem.

Costa Rica, 01 de fevereiro de 2019.



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA**  
Waldeli dos Santos Rosa

CONTRATADA:



**NOBRE DECORAÇÕES EIRELI ME**  
Olinda Ribeiro

TESTEMUNHAS:



Pamela Antunes Benites  
CPF nº 067.169.411-18



Valéria Alves Vieira  
CPF nº 009.476.221-01

Rua Ambrosina Paes Coelho nº 228, Centro, Costa Rica/MS, CEP: 79.550-00  
Telefones (67) 3247-7000, ramais 7075 e 7087